

Termo de Instituição Parceira

O Conselho Presbiteriano de Capelania (CPC), órgão da Igreja Presbiteriana do Brasil, criado com o objetivo de coordenar e desenvolver as atividades da área de Capelania no âmbito da IPB tem também por finalidade, dentre outras atribuições, “Cadastrar capelães, órgãos e instituições de capelania”; “Promover, recomendar e incentivar cursos para a capacitação básica e aprimoramento contínuo de capelães e equipes de capelania”; “Promover parcerias com órgãos e instituições que possuam interesses afins, no âmbito da IPB ou fora dele”.

O CPC, cumprindo o que determina seu estatuto, reunido no dia 22 de Maio de 2019, conforme ata de número 10, reconhece a **Associação +1 Capelania Empresarial no Brasil** como parceira do CPC e recomenda os cursos por ela ministrados com a finalidade de preparar capelães empresariais.

Sem mais para o momento, rogamos ao Senhor as mais ricas bênçãos sobre essa Associação de Capelães e nos colocamos a disposição da mesma.

Brasília, 15 de Maio de 2020



Pr. HENRIQUE PAULA DUTRA
Secretário Executivo do CPC